NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – EXERCÍCIO 2022 - FUNDO FINANCEIRO DO IPER - REPARTIÇÃO

NOTA EXPLICATIVA Nº 01/2026 – CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER DE ENCARGOS DE INADIMPLÊNCIA

Esta Nota Explicativa integra o conjunto das Demonstrações Contábeis do Instituto de Previdência do Estado de Roraima relativas ao exercício de 2022, tendo por finalidade precípua dar transparência e fundamentação técnica à metodologia de reconhecimento dos ativos previdenciários e à decisão administrativa de segregação temporal entre o registro do estoque nominal e seus respectivos encargos de inadimplência.

1. Contexto Histórico e Saneamento de Dados Historicamente, o controle dos débitos previdenciários devidos pelo Ente Federativo ao IPER era realizado com base no saldo devedor de parcelas de acordos firmados no passado. Contudo, em virtude da rescisão formal e unilateral de diversos termos de parcelamento (conforme publicações no DOE/RR em 2018 e 2023) por inadimplência do Ente, o modelo de controle anterior tornou-se anacrônico.

Diante desse cenário, a gestão iniciou, no exercício de 2022, um processo de arqueologia financeira para reconstruir o passivo nominal a partir de sua origem histórica, resgatando as guias originais de recolhimento e recompondo as competências, exercícios e fundos administrados.

2. Justificativa para a Contabilização Exclusiva do Valor Nominal

O registro contábil efetuado no Balanço Patrimonial de 2022 contemplou apenas o **valor nominal** das contribuições inadimplidas, não incluindo, neste primeiro momento, os encargos de mora (juros e multas). Tal decisão técnica e institucional fundamentou-se nos seguintes pontos:

- **Princípio da Prudência Contábil:** O levantamento do montante principal ainda passava por fase de apuração e validação definitiva junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), tendo sido identificadas divergências iniciais significativas decorrentes de baixas irregulares no sistema SISPREV. O lançamento de encargos sobre valores ainda em contestação técnica geraria uma inflação artificial do ativo previdenciário.
- **Segregação Temporal e Complexidade Operacional:** A apuração dos encargos de inadimplência exige memórias de cálculo individualizadas por competência, dependentes de variáveis que se alteram mensalmente (INPC vs. IPCA + Metas Atuariais). Optou-se estrategicamente por estabelecer o marco zero com a consolidação do montante principal em 2022 para, em etapa subsequente, proceder com a atualização monetária fidedigna.
- **Dependência de Expertise Externa:** A fidedignidade dos cálculos de atualização é assegurada por suporte técnico especializado da Secretaria de

Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN. A solicitação formal e o processamento desses cálculos ocorreram em continuidade ao saneamento do estoque, com conclusão prevista para o exercício subsequente.

3. **Perspectiva de Atualização e Transparência** Uma vez superada a fase de saneamento e validação do passivo nominal, o Instituto programou para o exercício de 2023 o registro integral dos encargos acumulados (1999 a 2018) e do próprio exercício corrente. A evolução patrimonial observada nos demonstrativos subsequentes refletirá a regularização total desses créditos, garantindo a proteção do patrimônio e a sustentabilidade do sistema previdenciário a longo prazo.

gov.br Documento assinado digitalmente
LILIANE REGINA PACHECO PERES
Data: 29/04/2026 12:20:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LILIANE REGINA PACHECO PERES
CONTADORA
CRC Nº RR 000853